PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TORITAMA – PE

REQUERIMENTO

AUTORIA

Vereadora Carol Kelley Gonçalves

AUTORIDADE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO

Requer que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Robson Viana da Silveira, compareça a este plenário para prestar informações sobre o orçamento aplicado pela gestão municipal atual em relação ao desenvolvimento econômico do município.

Entre os principais temas a serem abordados temos:

1. as prioridades de investimento do orçamento da secretaria;
2. indicadores econômicos;
3. áreas que receberam os maiores investimentos,
4. percentuais de evolução ou queda dos valores investidos pelo município;
5. quais metas foram desenvolvidas, alcançadas ou não, entre outros questionamentos.

O presente requerimento tem o objetivo de esclarecer dúvidas desta Casa sobre a aplicação do orçamento da secretaria em questão, sendo uma das funções primordiais do Poder Legislativo Municipal a fiscalização, como define o art. 2º e parágrafos seguintes do Regimento Interno desta Casa.

Carol Kelley Gonçalves, vereadora que esta subscreve, vem respeitosamente diante de Vª. Exa., e deste colendo plenário, requerer nos termos regimentais que seja solicitado a presença da Vossa Senhoria, supracitada, para que diante desse plenário preste as informações requeridas na ementa.

De acordo com a legislação temos que o vereador, no uso de suas atribuições pode e deve requerer tais informações com o intuito de trazer esclarecimentos e respostas a população, justifico:

CONSIDERANDO o artigo 26, inciso X da Lei Orgânica do Município de Toritama, que dispõe que é de competência exclusiva da Câmara Municipal, fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluindo os da Administração indireta;

CONSIDERANDO ainda o caput do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Toritama, que dispõe que a fiscalização financeira e orçamentária do município é exercida mediante controle externo da Câmara Municipal e pelos sistemas de controle interno do Executivo Municipal, e tudo o mais que estiver explicitado no artigo 86 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o artigo 144, inciso V do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Toritama, que dispõe que a Câmara poderá optar pelo requerer por escrito, sujeito a apreciação do Plenário, desde que regularmente redigido, a presença de titulares da Administração Pública direta ou indireta, para prestarem pessoalmente informações sobre os assuntos previamente determinados. O titular da convocação será notificado através de ofício encaminhado pelo presidente da Câmara com anexação do pedido motivado, de acordo com o art. 145, caput e parágrafo único do Regimento Interno desta Casa.

Requer, portanto, a presença do Sr. Robson Viana da Silveira, para que preste as informações solicitadas de forma clara e objetiva, diante dos questionamentos efetuados.

Toritama, de 19 abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLAYNE KELLEY GONCALVES
Data: 30/04/2024 16:44:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLAYNE KELLEY GONÇALVES
VEREADORA